



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 192/2020

“Altera ao artigo 1º da Portaria nº 187/2020, de 10 de agosto de 2020, que autoriza instalação de postes às margens de estradas vicinais que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Altera o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 187/2020, de 10 de agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Autorizar a empresa MEGA MAIS TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.918/0001-40, com sede na Rua Antônio Freire, nº 254, centro, Capela Nova-MG, CEP.: 36.290-000, a proceder à instalação de postes em estradas vicinais do município, e no perímetro urbano, exclusivamente no Morro da Chácara, Morro dos Tomás e Morro dos Moreiras.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 19 de agosto de 2020.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

